

LEI Nº 2.497, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Publicada no Diário Oficial nº 3459.

**Revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.*

Reestrutura a Secretaria da Segurança Pública e a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As estruturas operacionais e os quadros de cargos de provimento em comissão da Secretaria da Segurança Pública e da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos são, respectivamente, os constantes dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 2º A Polícia Civil é dirigida por Delegado de carreira, ocupante do cargo de Delegado Chefe da Polícia Civil, com retribuição mensal fixada em R\$ 10.000,00.

Art. 3º Ao Chefe do Poder Executivo incumbe dispor sobre o zoneamento da administração das atividades de segurança pública em harmonia com os programas e projetos que tenham por finalidade a descentralização administrativa e a redivisão das regiões administrativas do Estado, cabendo-lhe em especial:

- I - fixar critérios de regionalização e selecionar as cidades e os locais de situação das Delegacias de Polícia e de Postos Policiais;
- II - determinar a instalação de Delegacia de Polícia em cada cidade sede de comarca;
- III - designar profissionais da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para integrarem os serviços afetos às Delegacias de Polícia e aos Postos Policiais.

Art. 4º O Quadro de Funções de Confiança - FC, exclusivo dos policiais judiciários, e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Assessor Especial, objeto do Anexo III a esta Lei, passam a integrar os respectivos Quadros da Secretaria da Administração.

Art. 5º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão e das Funções de Confiança - FC de que tratam os Anexos I, II e III a esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogados os Anexos I e II da Lei 2.461, de 7 de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 2.497, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - S.S.P.

a) estrutura operacional:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Secretaria Executiva;
- 1.2. Assessoria de Comunicação e Redação;
- 1.3. Assessoria Jurídica;
- 1.4. Corregedoria Geral de Polícia Judiciária;
- 1.4.1. Comissões Permanentes de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais;
- 1.5. Diretoria de Valorização do Policial Judiciário;
- 1.5.1. Coordenadoria de Assistência Social;
- 1.5.2. Coordenadoria Psicossocial;
- 1.6. Diretoria da Academia de Polícia Judiciária;
- 1.6.1. Coordenadoria Administrativa da Academia de Polícia Judiciária;
- 1.6.2. Coordenadoria de Ensino da Academia de Polícia Judiciária;
- 1.7. Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP;
- 1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN;
- 1.9. Ouvidoria de Polícia;
- 1.10. Superintendência de Gestão;
- 1.10.1. Diretoria de Administração e Fiscalização;
- 1.10.2. Diretoria de Contabilidade e Finanças;
- 1.10.3. Diretoria de Gestão Profissional;
- 1.10.4. Diretoria de Transportes;
- 1.11. Superintendência de Informática e Telecomunicação;
- 1.11.1. Diretoria de Projetos Tecnológicos;
- 1.11.2. Diretoria de Sistema de Segurança;
- 1.11.3. Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação;
- 1.12. Superintendência de Contratos, Convênios e Projetos;
- 1.12.1. Diretoria de Contratos e Convênios;
- 1.12.2. Diretoria de Projetos;
- 1.13. Chefia da Polícia Civil;
- 1.13.1. Superintendência de Polícia Civil;
- 1.13.2. Assessoria de Estatística e Análise;
- 1.13.3. Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE;
- 1.13.4. Diretoria de Polícia da Capital;
- 1.13.4.1. Coordenadoria de Polícia da Capital;
- 1.13.4.2. Coordenadoria de Polícia Especializada da Capital;
- 1.13.5. Diretoria de Polícia do Interior;
- 1.13.5.1. Coordenadoria Administrativa de Polícia do Interior;
- 1.13.5.2. Coordenadoria de Operações de Polícia do Interior;
- 1.13.5.3. Delegacias Regionais de Polícia;
- 1.14. Superintendência de Estratégia e Inteligência;
- 1.14.1. Diretoria de Contraineligência;
- 1.14.2. Diretoria de Inteligência;
- 1.15. Superintendência de Polícia Comunitária;
- 1.15.1. Diretoria de Ensino e Capacitação Técnica;
- 1.15.2. Diretoria de Ações Preventivas e Integração Polícia-Comunidade;
- 1.16. Superintendência de Polícia Técnico-Científica;
- 1.16.1. Diretoria do Instituto de Criminalística;
- 1.16.1.1. Núcleos de Criminalística;
- 1.16.2. Diretoria do Instituto de Genética Forense;
- 1.16.3. Diretoria do Instituto de Identificação;
- 1.16.3.1. Núcleos de Identificação;
- 1.16.4. Diretoria do Instituto Médico Legal;
- 1.16.4.1. Núcleos de Medicina Legal;

- 1.17. Superintendência do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER;
 1.17.1. Diretoria de Instruções e Operações;
 1.17.2. Diretoria de Segurança de Voo;
 1.17.3. Diretoria de Suprimento e Manutenção de Aeronaves;

b) quadro de cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativos
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Chefe da Assessoria de Comunicação e Redação	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Corregedor Geral de Polícia Judiciária	CPC-IV	1
Presidente de Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais	CPC-I	6
Diretor de Valorização do Policial Judiciário	CPC-III	1
Coordenador de Assistência Social	CPC-I	1
Coordenador Psicossocial	CPC-I	1
Diretor da Academia de Polícia Judiciária	CPC-III	1
Coordenador Administrativo da Academia de Polícia Judiciária	CPC-I	1
Coordenador de Ensino da Academia de Polícia Judiciária	CPC-I	1
Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP	CPC-III	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN	CPC-III	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização	CPC-I	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	CPC-I	1
Ouvidor de Polícia	CPC-IV	1
Superintendente de Gestão	CPC-IV	1
Diretor de Administração e Fiscalização	CPC-III	1
Diretor de Contabilidade e Finanças	CPC-III	1
Diretor de Gestão Profissional	CPC-III	1
Diretor de Transportes	CPC-III	1
Superintendente de Informática e Telecomunicação	CPC-IV	1
Diretor de Projetos Tecnológicos	CPC-III	1
Diretor de Sistema de Segurança	CPC-III	1
Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação	CPC-III	1
Superintendente de Contratos, Convênios e Projetos	CPC-IV	1
Diretor de Contratos e Convênios	CPC-III	1
Diretor de Projetos	CPC-III	1
Delegado Chefe da Polícia Civil		1
Superintendente de Polícia Civil	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria de Estatística e Análise	CPC-III	1
Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE	CPC-III	1
Diretor de Polícia da Capital	CPC-III	1
Coordenador de Polícia da Capital	CPC-I	1

Coordenador de Polícia Especializada da Capital	CPC-I	1
Diretor de Polícia do Interior	CPC-III	1
Coordenador Administrativo de Polícia do Interior	CPC-I	1
Coordenador de Operações de Polícia do Interior	CPC-I	1
Superintendente de Estratégia e Inteligência	CPC-IV	1
Diretor de Contraineligência	CPC-III	1
Diretor de Inteligência	CPC-III	1
Superintendente de Polícia Comunitária	CPC-IV	1
Diretor de Ensino e Capacitação Técnica	CPC-III	1
Diretor de Ações Preventivas e Integração Polícia-Comunidade	CPC-III	1
Superintendente de Polícia Técnico-Científica	CPC-IV	1
Diretor do Instituto de Criminalística	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Criminalística	CPC-I	13
Diretor do Instituto de Genética Forense	CPC-III	1
Diretor do Instituto de Identificação	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Identificação	CPC-I	23
Diretor do Instituto Médico Legal	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Medicina Legal	CPC-I	24
Superintendente do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	CPC-IV	1
Diretor de Instruções e Operações	CPC-III	1
Diretor de Segurança de Vôo	CPC-III	1
Diretor de Suprimento e Manutenção de Aeronaves	CPC-III	1

ANEXO II À LEI Nº 2.497, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

a) estrutura operacional:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Secretaria Executiva;
- 1.2. Assessoria de Comunicação e Redação;
- 1.3. Assessoria de Informática;
- 1.4. Assessoria de Planejamento e Projetos;
- 1.5. Assessoria Jurídica;
- 1.6. Assessoria Policial Militar;
- 1.7. Assessoria Psicossocial;
- 1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN;
- 1.9. Ouvidoria;
- 1.10. Superintendência Geral de Gestão;
- 1.10.1. Diretoria de Administração, Fiscalização e Transportes;
- 1.10.2. Diretoria de Contabilidade e Finanças;
- 1.10.3. Diretoria de Gestão Profissional;
- 1.11. Superintendência de Ações sobre Drogas;
- 1.11.1. Diretoria de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social;
- 1.11.2. Diretoria de Articulação e Captação de Recursos;
- 1.12. Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais;
- 1.12.1. Diretoria de Assistência à Mulher;
- 1.12.2. Diretoria de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas;
- 1.12.2.1. Coordenadoria de Articulação e Políticas de Inserção;
- 1.12.2.2. Coordenadorias de Internação Provisória e Semiliberdade;
- 1.12.2.3. Coordenadorias dos Centros de Atendimento e Socioeducativo;
- 1.12.3. Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente;
- 1.12.4. Diretoria de Proteção do Idoso;
- 1.12.5. Diretoria de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias;
- 1.12.5.1. Coordenadoria de Afrodescendentes;
- 1.12.5.2. Coordenadoria de Povos Indígenas;
- 1.12.5.3. Coordenadoria do Balcão da Cidadania;
- 1.13. Superintendência do Grupo de Intervenções Rápidas;
- 1.14. Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;
- 1.14.1. Diretoria de Administração Penitenciária e Prisional;
- 1.14.1.1. Núcleos de Estabelecimentos Penais;
- 1.14.2. Diretoria de Assistência ao Preso e ao Egresso;
- 1.14.2.1. Coordenadoria de Assistência à Saúde e à Educação;
- 1.14.2.2. Coordenadoria de Inserção e Reinserção;
- 1.14.3. Diretoria de Escola Penitenciária;
- 1.14.4. Diretoria de Inteligência;
- 1.15. Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON;
- 1.15.1. Coordenadoria de Informática;
- 1.15.2. Diretoria Jurídica;
- 1.15.2.1. Coordenadoria de Julgamentos Administrativos;
- 1.15.2.2. Coordenadoria da Dívida Ativa;
- 1.15.2.3. Coordenadoria de Fiscalização do PROCON;
- 1.15.3. Diretoria Pedagógica;
- 1.15.3.1. Coordenadoria Educacional;
- 1.15.3.2. Coordenadoria para o Setor Econômico;
- 1.15.4. Núcleos Regionais de Atendimento;

b) quadro de cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativos
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Chefe da Assessoria de Comunicação e Redação	CPC-III	1
Chefe da Assessoria de Informática	CPC-III	1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Projetos	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Policial Militar	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Psicossocial	CPC-III	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno – NUSCIN	CPC-III	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização	CPC-I	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	CPC-I	1
Ouvidor	CPC-IV	1
Superintendente Geral de Gestão		1
Diretor de Administração, Fiscalização e Transportes	CPC-III	1
Diretor de Contabilidade e Finanças	CPC-III	1
Diretor de Gestão Profissional	CPC-III	1
Superintendente de Ações sobre Drogas	CPC-IV	1
Diretor de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social	CPC-III	1
Diretor de Articulação e Captação de Recursos	CPC-III	1
Superintendente de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais	CPC-IV	1
Diretor de Assistência à Mulher	CPC-III	1
Diretor de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas	CPC-III	1
Coordenador de Articulação e Políticas de Inserção	CPC-I	1
Coordenador de Internação Provisória e Semiliberdade	CPC-I	6
Coordenador do Centro de Atendimento e Socioeducativo	CPC-I	2
Diretor de Proteção da Criança e do Adolescente	CPC-III	1
Diretor de Proteção do Idoso	CPC-III	1
Diretor de Proteção do Direitos das Etnias e Minorias	CPC-III	1
Coordenador de Afrodescendentes	CPC-I	1
Coordenador de Povos Indígenas	CPC-I	1
Coordenador do Balcão da Cidadania	CPC-I	1
Superintendente do Grupo de Intervenções Rápidas	CPC-IV	1
Superintendente do Sistema Penitenciário e Prisional	CPC-IV	1
Diretor de Administração Penitenciária e Prisional	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Estabelecimentos Penais	CPC-II	3
Diretor de Assistência ao Preso e ao Egresso	CPC-III	1
Coordenador de Assistência à Saúde e à Educação	CPC-I	1
Coordenador de Inserção e Reinserção	CPC-I	1

Diretor de Escola Penitenciária	CPC-III	1
Diretor de Inteligência	CPC-III	1
Superintendente Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON	CPC-IV	1
Coordenador de Informática	CPC-I	1
Diretor Jurídico	CPC-III	1
Coordenador de Julgamentos Administrativos	CPC-I	1
Coordenador da Dívida Ativa	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização do PROCON	CPC-I	1
Diretor Pedagógico	CPC-III	1
Coordenador Educacional	CPC-I	1
Coordenador para o Setor Econômico	CPC-I	1
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento I	CPC-I	1
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento II	DAS-5	4
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento III	DAS-3	6

ANEXO III À LEI Nº 2.497, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

a) Quadro de Funções de Confiança - FC:

Níveis	Valores (R\$)	Quantitativos
12	1.275,00	10
11	1.050,00	2
10	900,00	35
9	825,00	72
8	750,00	3
7	675,00	25
6	600,00	5
5	525,00	44
4	487,00	122
3	450,00	8
2	412,00	120
1	375,00	100

b) Quadro dos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial:

Denominação	Símbolos	Quantitativos
Assessor Especial	DAS-12	8
	DAS-10	9
	DAS-9	3
	DAS-8	2
	DAS-7	3
	DAS-6	3
	DAS-5	3
	DAS-3	1
DAS-1	3	

